



EDITAL DE RESULTADO Nº 63/2022 - PROGRAD/UFMS.

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) - VESTIBULAR UFMS 2022

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os Editais Prograd/UFMS nº 262, de 3 de setembro de 2021; nº 307, de 26 de novembro de 2021; nº 315, de 6 de dezembro de 2021; nº 10, de 21 de janeiro de 2022; nº 33, de 8 de fevereiro de 2022; nº 38, de 9 de fevereiro de 2022; nº 47, de 15 de fevereiro de 2022; e nº 55, de 18 de fevereiro de 2022, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) convocadas na 3ª chamada dos cursos de graduação do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFMS 2022 (PSV-UFMS 2022), conforme disposto abaixo:

1. **DOS RESULTADOS E INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. O resultado é referente à avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos e das pessoas com deficiência convocadas na 3ª Chamada do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFMS 2022 (PSV-UFMS 2022) que enviaram os documentos solicitados por meio do portal: <https://prematricula.ufms.br/> no período de 18 a 21 de fevereiro de 2022.

1.2. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA não está de acordo com os Editais Prograd/UFMS nº 262/2021; e nº 55/2022.

1.2.1. O candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA pode analisar o parecer final da banca no sistema de pré-matrícula (<https://prematricula.ufms.br/>)

1.3. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração VERIFICADA, e tenha anexado toda a documentação exigida, conforme o Edital de Convocação Prograd/UFMS nº 55/2022.

1.4. Perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, o candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA ou não tenha enviado os documentos solicitados.

1.5. O resultado das bancas de avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos encontra-se relacionado no **ANEXO I** deste Edital.

1.6. O resultado das bancas de avaliação da veracidade da autodeclaração das pessoas com deficiência encontra-se relacionado no **ANEXO II** deste Edital.

2. **DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

2.1. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA pela Banca poderá interpor recurso administrativo até 24 de fevereiro de 2022, horário oficial do Mato Grosso do Sul.

2.2. Para interpor o recurso administrativo o candidato deverá acessar o portal: <https://prematricula.ufms.br/>, anexar o formulário de recurso (**ANEXO III**) que está disponível neste Edital e outros documentos necessários para contestação do resultado preliminar.

2.3. A Banca de Recursos Administrativos realizará a reavaliação da veracidade da autodeclaração com base nos documentos e na fundamentação do recurso administrativo enviados.

2.4. O candidato que interpuser recurso administrativo deverá acompanhar a divulgação do resultado no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/>.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2022.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I - CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

(Edital de Resultado nº 63/2022 - Prograd/UFMS)

INSC	COTA	RESULTADO
617525	L3	Verificado
624517	L15	Verificado

ANEXO II - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

(Edital de Resultado nº 63/2022 - Prograd/UFMS)

INSC	COTA	RESULTADO
624517	L15	Verificado

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Edital de Resultado nº 63/2022 - Prograd/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À **AValiação DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS/PARDOS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, publicado no Edital Prograd nº 63/2022, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu,, portador/a do CPF nº....., inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFMS 2022 (PSV-UFMS 2022), apresento recurso junto à Banca, contra decisão que consta no referido Edital.

A decisão objeto de contestação é:

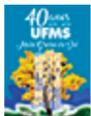
.....
.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

.....,.....de.....de 2022.

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 22/02/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3104860** e o código CRC **77801D48**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007624/2021-28

SEI nº 3104860